



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1005/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|--|-------------------|
| 14.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAL | |
| 14.001 | DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS | |
| 14.001.26.782.0038.2025 | Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais | |
| 4.4.90.52.00.00 - 812 | Equipamentos e Material Permanente | 248.000,00 |
| TOTAL | | 248.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo.

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| CÓDIGO RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------|--|-------------------|
| 2.4.2.2.99.01.00.00 | REPASSE SEDU - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - Fonte 812 | 248.000,00 |
| TOTAL | | 248.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (30/10/2017)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL